



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.728 /

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS E ANULA
PARTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a adquirir carteiras para o Grupo Escolar Maria do Rosário Bastos.

ART. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes do artigo anterior, fica aberto na lei orçamentária em vigor o seguinte crédito especial:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 8 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

MATERIAL PERMANENTE

Aquisição de carteiras, mesas e bancos escolares.....Nº 3.500,00

ART. 3º - Os recursos para o crédito previsto no artigo segundo desta lei serão obtidos face a anulação da seguinte dotação-orçamentária:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE II - SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

OBRAS PÚBLICAS

Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal.....Nº 3.500,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JANEIRO DE 1.970.-


ENGº HAROLD GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-